



DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO ATUARIAL

ANO-BASE 2026

Considerando as alterações legais instituídas pela Portaria MTP nº 1467/2022 e os procedimentos complementares relacionados à avaliação atuarial do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí instituídos no Plano de Trabalho Atuarial do IPREJUN para o exercício de 2026, apresentamos os resultados alcançados:

8. ESTUDOS COMPLEMENTARES

8.1 Procedimentos para alteração de carga horária:

PMJ.0010184/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0004529/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0010707/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0011955/2026: Foi apontada a necessidade de recomposição do déficit no montante de R\$ 432.369,19 – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0025810/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

8.2 Procedimentos para análise de reenquadramentos / plano de cargos:

PMJ.0003218/2026: Proposta de enquadramento dos ocupantes de cargo de cozinheiro para concessão de aposentadoria especial.



Foi identificado que a proposta provoca elevação na provisão matemática de benefícios a conceder de R\$ 45.763.458,01, decorrente do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de COZINHEIRO(A) para a aposentadoria especial por agentes nocivos.

PMJ.0035278/2025: Estudo para incorporação do valor correspondente ao Adicional de Risco de Vida ao vencimento base dos cargos de Guarda Municipal, Agente de Trânsito e Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, afetados pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

Foram identificados impactos nas provisões matemáticas:

Benefícios a conceder - Impacto dos servidores em atividade:

Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais: R\$ 15.862.272,88

Agentes de Trânsito: R\$ 866.395,95

Guardas Municipais: R\$ 7.374.477,03

Total: R\$ 24.103.145,87

Impacto na provisão matemática de benefícios concedidos – Impacto dos servidores aposentados com paridade, caso implementada alteração do plano de cargos:

Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais: R\$ 10.971.375,32

Agentes de Trânsito: R\$ 776.190,91

Guardas Municipais: R\$ 21.661.507,73

Total: R\$ 33.409.073,96

PMJ.0000360/2026 – Análise de impacto em um possível enquadramento dos educadores infantis como professores:

Se aplicado o enquadramento, foi apurado impacto atuarial que poderá chegar a R\$ 140.153.557,50, decomposto em R\$ 119.550.572,18 para as alterações propostas para os servidores ativos e em R\$ 20.608.985,32 para as alterações dos benefícios já concedidos.

PMJ.0014174/2025 – Estudos para majoração do teto dos procuradores municipais.



Foi apurada a elevação de R\$ 9.892.649,34 nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, e de R\$ 3.215.090,55 nas Provisões Matemáticas de Benefícios já concedidos, ou seja, um impacto atuarial de R\$ 13,1 milhões.

IPJ.0000319/2026 – Estudos para aplicação da alíquota de contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas acima do teto do RGPS.

Foi apurado que a adoção do teto do Regime Geral de Previdência Social como limite de isenção para o cálculo da contribuição geraria um déficit atuarial adicional de R\$ 330 milhões.

PMJ.0001009/2026 – Estudos do impacto atuarial e financeiro quanto ao Descongelamento e demais efeitos da Lei Complementar Federal 226/2026.

Descongelamento a partir de janeiro/2026:

Impacto Financeiro: Foi apurado impacto financeiro mensal para os servidores ativos de R\$ 964.372,12 considerando a antecipação dos adicionais, decorrente da incorporação de 583 dias de tempo de trabalho, e para os servidores aposentados, de R\$ 99.860,77 considerando a informação fornecida quanto aos servidores aposentados com paridade que teriam completado marco temporal em data anterior à portaria de aposentadoria.

O Impacto atuarial considerando o aumento da remuneração dos beneficiários é de R\$ 45.880.782,71 nas provisões de benefícios a conceder, e de R\$ 24.989.885,71 nas provisões de benefícios concedidos, totalizando R\$ 70.870.668,42.

Importante destacar que o descongelamento para os servidores ativos já foi implementado. Para os aposentados, o Instituto segue no aguardo as orientações do Ministério da Previdência Social, tendo em vista a divergência em pareceres jurídicos que tratam do tema.

Impactos considerando o cenário de pagamentos retroativos:

Impacto Financeiro: Foi apurado o impacto financeiro aproximado de R\$ 5 milhões, considerando apenas os beneficiários com paridade. Para os aposentados sem paridade, deverá ser revisada a base de contribuição previdenciária, e por



consequência, todas as médias aritméticas dos benefícios já concedidos, o que também agravará o impacto atuarial e financeiro, de forma que não se pode estimar os impactos sem o envio detalhado dos valores mensais (o que, smj, ainda não está disponível).

PMJ. 0013118/2026– Estudos do impacto atuarial quanto à concessão do reajuste anual de 4,50% nos vencimentos. Considerando que a proposta contempla ganho real de 0,1037% acima do IPCA, foi apurado impacto de R\$ 2.888.807,03 na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, e R\$ 3.226.906,39 na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, totalizando impacto de R\$ 6.115.713,42.

PMJ.0013416/2026: Proposta de enquadramento dos ocupantes de cargo de agentes de serviços operacionais (SME) para concessão de aposentadoria especial. Foi identificado que a proposta provoca elevação na provisão matemática de benefícios a conceder de R\$ 22.558.194,74, decorrente do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a aposentadoria especial por agentes nocivos.

IPJ.0000317/2026: Projeto de Lei de Consolidação e Revisão da Legislação do IPREJUN. Foi realizado estudo de impacto para adequação do texto legal à recente decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6309, em que restou declarada a inconstitucionalidade quanto à exigência de idade mínima para aposentadoria especial do servidor submetido a agentes nocivos prejudiciais à saúde. Foi constatado impacto de R\$ 191.078.126,65 na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

IPJ.0000666/2025: Foi aprovada no congresso a PEC 14/2021, que traz em seu Art.2º a inclusão do § 5º-C, prevendo que "o Agente Comunitário de Saúde e o



Agente de Combate às Endemias que comprovar atuação por 25 anos exclusivamente no efetivo exercício das suas funções de campo e nas unidades de saúde da atenção básica ou da vigilância epidemiológica e ambiental em atividades relacionadas às suas funções, coordenação, supervisão ou representação dos profissionais, terão direito à aposentadoria especial e a pensão de forma integral e paritária". Foi realizado estudo de impacto atuarial, e constatado um acréscimo no passivo atuarial de R\$ 197,7 milhões.

IPJ.0000029/2026: Implementada, na folha de benefícios do mês de setembro/2026, a revisão de benefícios decorrente do descongelamento para segurados com paridade/ integralidade que completaram, em virtude do cômputo de 18 meses objeto do descongelamento, novo adicional de tempo de serviço.

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

No mês de agosto/2026, foi recebido o coletor de dados AVAATU para preenchimento. Foi definido que serão utilizados os dados cadastrais posicionados em 31/08/2026.

Em paralelo estão sendo consideradas no preenchimento do coletor as críticas levantadas no último relatório e o relatório de auditoria interna constante do SEI IPJ.0000676/2026 (auditoria interna da base cadastral realizada pelo Controle Interno do IPREJUN).

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.

No mês de julho/2026 foi recebido o coletor de dados para a elaboração do estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais, que foi remetido em 12/08/2026 para críticas da empresa responsável pela elaboração do estudo.



***Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí***

Jundiaí, 01 de Setembro de 2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente